



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 1º e 53 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão Solene Conjunta, no dia 06 de maio de 2022, a fim de comemorar o Dia Nacional do Líder Comunitário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.287, de 27 de março de 2006, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, institui o dia 5 de maio como o Dia Nacional do Líder Comunitário.

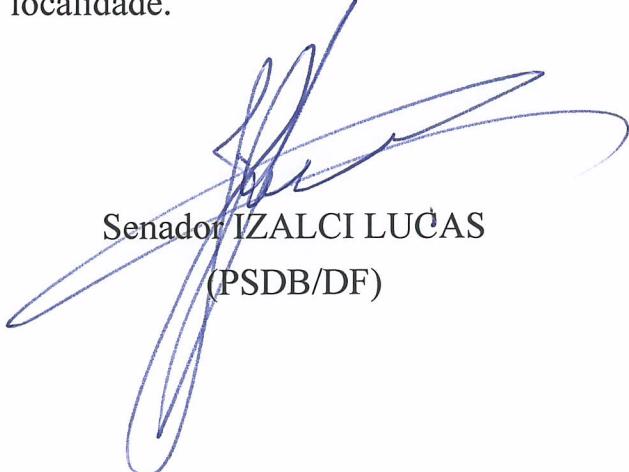
Líder é o indivíduo que comanda e/ou orienta ações e ideias junto à comunidade. É o guia; o condutor que representa para um grupo, uma corrente de opinião. Líder é, por assim dizer, a pessoa que tem o dom de despertar nos outros a vontade de fazer. O líder comunitário é na verdade um servidor voluntário da sociedade. Sendo, portanto, o porta voz do povo, representando este, diante das autoridades na busca de soluções para as demandas sociais.

É a mais legítima autoridade já que emerge do próprio núcleo comunitário onde reside, pois ali desenvolve um trabalho social e político, solidário e consciente, manifestando a inalienável vontade de seu grupo social. Não há exagero algum em dizer, que o líder comunitário facilita o trabalho do executivo e do legislativo, porque a sua organização comunitária,

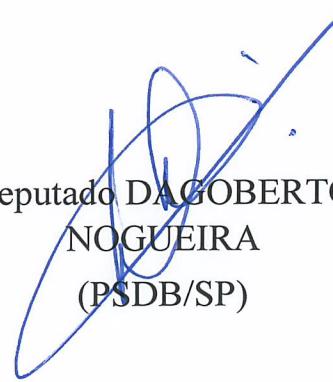
agiliza o desempenho político dos poderes constituídos, levando as autoridades competentes as necessidades da comunidade.

O líder, traduz a vontade de seu grupo e, mediante iniciativas educativas, esportivas, culturais, sociais e políticas, vai desenvolvendo a célula social do tecido local e, assim, obtendo significativas melhorias para sua comunidade, seu bairro, sua cidade.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a realização da Sessão Especial em epígrafe, alusiva ao **Dia Nacional do Líder Comunitário**, também denominado de Prefeito do Bairro, Conselheiro ou Mediador, cuja missão maior é a de apoiar os principais pleitos de sua localidade.



Senador IZALCI LUCAS
(PSDB/DF)



Deputado DAGOBERTO
NOGUEIRA
(PSDB/SP)